



Assembleia de Freguesia de Sabóia
Município de Odemira



Editais

António Manuel dos Reis Ventura, Presidente da Assembleia de Freguesia de Sabóia: --
Faz saber, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que na
sessão ordinária deste órgão, realizada no dia 30/06/2022, os assuntos contantes no
Período da Ordem do Dia, tiveram a seguinte deliberação: -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Ponto um – Apreciação e Deliberação da Primeira Alteração do mapa de pessoal do
ano 2022, conforme a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de
setembro; -----

Resultado da deliberação: aprovado por maioria, com cinco votos a favor pelo Partido
Socialista, um voto a favor pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção pela
Coligação Democrática Unitária. -----

Ponto dois - Apreciação e Deliberação da Proposta de Recrutamento para o ano de
2022; -----

Resultado da deliberação: aprovado por maioria, com cinco votos a favor pelo Partido
Socialista, um voto a favor pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção pela
Coligação Democrática Unitária. -----

Ponto três – Apreciação e Deliberação do Auto de Transferência de Recursos
2023/2025 entre a Freguesia de Sabóia e o Município de Odemira, conforme a alínea g)
do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Resultado da deliberação: aprovado por unanimidade. -----

Ponto quatro - Apreciação e Deliberação da Proposta dos Contratos
Interadministrativos 2023/2025 entre a Freguesia e o Município de Odemira, conforme
a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Resultado da deliberação: aprovado por maioria, com cinco votos a favor pelo Partido
Socialista, um voto a favor pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção pela
Coligação Democrática Unitária. -----

Ponto cinco - Apreciação e Deliberação do Primeiro Aditamento ao Contrato Interadministrativo 2023/2025 entre a Freguesia de Sabóia e o Município de Odemira, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Resultado da deliberação: aprovado por maioria com cinco votos a favor pelo Partido Socialista, um voto a favor pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção pela Coligação Democrática Unitária. -----

Ponto seis – Apreciação e Deliberação do Protocolo Animar o Verão entre a Freguesia de Sabóia e o Município de Odemira, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Resultado da deliberação: aprovado por maioria, com cinco votos a favor pelo Partido Socialista, duas abstenções pela Coligação Democrática Unitária. -----

Ponto sete – Apreciação e Deliberação da Segunda Alteração Modificativa (revisão) ao orçamento da despesa e da receita, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Resultado da deliberação: aprovado por maioria com cinco votos a favor pelo Partido Socialista e duas abstenções pela Coligação Democrática Unitária. -----

Ponto oito – Análise de Relatório trimestral – conforme alínea e) do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O relatório foi analisado. -----

Sabóia, 01 de julho de 2022,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(António Manuel dos Reis Ventura)

